



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 141 DE 2022

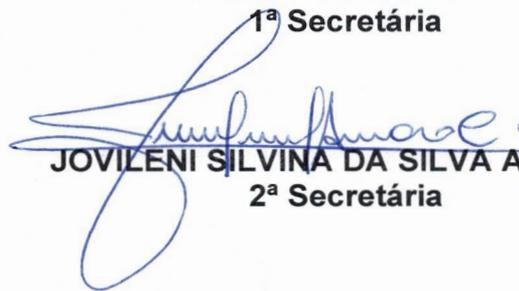
A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 119 de 2022, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

RECEBI EM 13/12/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 141 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
1870 13/12/22 14:13 1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 323.844,96 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado à construção de aterro de inertes e da construção civil (RCC), que será classificado da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.147 - Construção de aterro de inertes e da construção civil (RCC)

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 323.844,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.079 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.465).....R\$ 323.844,96

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.